

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho Normativo n.º 10/2019

O Programa Valorizar, criado pelo Despacho Normativo n.º 9/2016, de 20 de outubro, com a redação do Despacho Normativo n.º 19/2017, de 27 de outubro, beneficia presentemente de uma dotação geral de € 60 milhões, a que acrescem as dotações adicionais de € 5 milhões e € 10 milhões, disponibilizadas ao abrigo do disposto, respetivamente, no Aviso para apresentação de candidaturas da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior aprovado pela Secretária de Estado do Turismo em 20.06.2018, e no Aviso para apresentação de candidaturas da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior aprovado pela Secretária de Estado do Turismo em 13.12.2018.

A procura dos apoios disponibilizados pelos promotores dos projetos elegíveis motivou, ao longo do tempo de vigência do Programa Valorizar, o reforço da dotação geral a ele alocada, bem como, em função da procura registada, a reafetação das disponibilidades entre as diferentes linhas do Programa.

Em razão da forte adesão ao Programa que continua a registar-se, justifica-se um novo reforço da dotação geral e, conseqüentemente, da dotação global do Programa Valorizar, que permita garantir a concessão de apoio aos projetos de investimento que o justifiquem.

Por outro lado, atenta a necessidade de assegurar as condições adequadas para incentivar o investimento em projetos que permitam dotar os empreendimentos e estabelecimentos turísticos de soluções de acessibilidade para todos, independentemente das necessidades especiais que possam ter, entende-se justificado alargar o âmbito do Aviso de apresentação de candidaturas da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior aprovado pela Secretária de Estado do Turismo em 13.12.2018 a projetos cujo objetivo principal seja o de promoverem o Turismo Acessível.

O Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., nos termos das disposições aplicáveis, determinará a alocação do orçamento global às linhas de financiamento específicas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 2.º e no artigo 16.º, n.º 1, parte final, do Despacho Normativo n.º 9/2016, de 20 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2016, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2017, de 20 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto de 2017, e pelo Despacho Normativo n.º 19/2017, de 27 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2017, e no exercício da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Programa Valorizar

O n.º 1 do artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 9/2016, de 20 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2016, alterado pelo Despacho Normativo n.º 19/2017, de 27 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 16.º

Dotação

1 — A dotação orçamental global do presente programa é de 100 milhões de euros, a alocar parceladamente a cada uma das linhas de financiamento específicas referidas no artigo 2.º e aos avisos para apresentação de candidaturas, podendo ser reforçada por despacho do membro do Governo com tutela sobre o turismo.

2 —

3 —

Artigo 2.º

Projetos Turismo Acessível

1 — Às tipologias de projetos enquadráveis no âmbito do Aviso de apresentação de candidaturas da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior aprovado pela Secretária de Estado do Turismo em 13.12.2018 é aditada a tipologia de projetos que contribuam para a criação ou reforço de soluções de acessibilidade para todos em projetos turísticos.

2 — À tipologia referida no número anterior são aplicáveis as regras constantes do Aviso de apresentação de candidaturas aí referido e do respetivo enquadramento regulamentar, com as seguintes especificidades:

a) São abrangidos os projetos localizados em todo o território nacional, que tenham exclusivamente por objeto projetos turísticos;

b) Os projetos a enquadrar devem apresentar soluções integradas do ponto de vista de acessibilidade, que possam cobrir as necessidades especiais de todos, independentemente da respetiva incapacidade, temporária ou definitiva;

c) É aplicável o prémio de desempenho previsto para os projetos localizados em territórios de baixa densidade, dependendo a atribuição do mesmo, do ponto de vista qualitativo, da execução dos respetivos investimentos até 30 de junho de 2020.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra imediatamente em vigor.

26 de março de 2019. — A Secretária de Estado do Turismo, Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.

312178597

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 3832/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à data da abertura do presente procedimento concursal, por força do estabelecido no 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 9 de abril, diploma aplicável às carreiras de inspeção, foi aberto, Concurso Interno Geral de Ingresso para o preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho na categoria de Inspetor da carreira de Inspetor Superior, do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, através do Aviso n.º 2476/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 6645/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014, e pelo Aviso n.º 8656/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 29 de julho de 2014.

2 — Na sequência do mencionado procedimento concursal, e em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, ainda aplicável na presente data de acordo com o estabelecido no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são nomeados em comissão de serviço como Inspectores estagiários, da carreira de Inspetor Superior desta Autoridade, os seguintes candidatos:

Ana Isabel Dias Martins Carvalho
Hugo André Teixeira de Sousa Coimbra
Jorge Alexandre Santos de Jesus
Liliana Sofia Calhau Teixeira
Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás
Rui Jorge da Rocha Soares
Sílvia Ângela Oliveira dos Reis Esteves

3 — As presentes nomeações produzem efeitos a 18 de março de 2019.

4 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, nos termos do qual os Inspectores Técnicos com três anos de serviço na categoria e os Inspectores Técnicos Principais podem candidatar-se a concursos para a categoria de ingresso na carreira de Inspetor Superior, com dispensa da frequência e aprovação no respetivo estágio, desde que reúnam os requisitos habilitacionais exigíveis para o ingresso nesta carreira, é ainda nomeado na categoria de Inspetor, da carreira de Inspetor Superior, por preencher o âmbito de aplicação do artigo acima mencionado, o candidato a seguir referido:

Jaime Florêncio Vicente da Silva

5 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de março de 2019.

12 de fevereiro de 2019. — O Inspetor-Geral, Pedro Portugal Gaspar.

312179155

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3833/2019

Certificado de Reconhecimento de Qualificação de Reparador e Instalador de Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível n.º 103.91.19.6.14

Ao abrigo do artigo alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e para efeitos da aplicação da Portaria